LEI ORDINÁRIA

Nº 2505/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.505/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Previsão de Excesso de Arrecadação e Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 11.411.737,69 (onze milhões quatrocentos e onze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Previsão de Excesso de Arrecadação e Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 11.411.737,69 (onze milhões quatrocentos e onze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.00.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE .	
02.03.00.10.302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL .	
02.03.00.10.302.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONSTRUÇÃO CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO.	
4.4.90.51 FICHA: 476	OBRRAS E INTALAÇÕES.	R$ 9.546.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.00.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE .	
02.03.00.10.302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL .	
02.03.00.10.302.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONSTRUÇÃO CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO.	
4.4.90.51 FICHA: 477	OBRAS E INTALAÇÕES.	R$ 1.865.737,69

Total do Crédito R$ 11.411.737,69

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 11.411.737,69 (onze milhões quatrocentos e onze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Previsão de Excesso de Arrecadação e Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 476 e 477.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Previsão de Excesso de Arrecadação e Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de março de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 5E.888, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/03/2025 08:54:33) Palavras:452
Cód. Autenticidade: 08A3.1254.733K.605U.8722 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/03/2025 10:44:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E2.8W44.3219.U84E.1063**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.888** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2505/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/03/2025 08:54:33**, contendo 452 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A3.1254.733K.605U.8722

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**